



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
ATA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA – PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR.....	5
EDITAL Nº 015/2025 – SANTANA DA VARGEM/MG.....	5
COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 015/2025.....	7
COMUNICADO OFICIAL.....	7
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2025.....	8
APRESENTAÇÃO DO GABARITO OFICIAL.....	8
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9
RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2025..	9
Dispõe sobre o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG.....	9
COMUNICADO OFICIAL.....	17

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1466 terça-feira, 01 de julho de 2025

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 55/2025, Pregão Eletrônico Nº 14/2025, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**FICHA 209:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1466 terça-feira, 01 de julho de 2025**

FICHA 617: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.30.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 27 de junho de 2025.

Santana da Vargem, 30 de junho de 2025.

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito de Santana da Vargem/MG**

## 5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Eletrônico Nº 95/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 95/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1466**

**terça-feira, 01 de julho de 2025**

**2.1** O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

*Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*

*IV - empenho de dotações orçamentárias.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

**FICHA 209:** 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**FICHA 617:** 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.30.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

**4.2** Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 27 de junho de 2025.

Santana da Vargem, 30 de junho de 2025.

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito de Santana da Vargem/MG**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA – PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR

#### EDITAL Nº 015/2025 – SANTANA DA VARGEM/MG

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/06/2025), às quatorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem/MG, situada à Rua José Venâncio de Miranda, nº 371, Bairro São Luis, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada pela Portaria nº 127, de 18 de junho de 2025, para acompanhar, coordenar e fiscalizar a aplicação da prova escrita referente à 1ª etapa do Processo Democrático de Escolha de Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no Edital nº 015/2025.

Estiveram presentes os seguintes membros da comissão:

- **Salete Aparecida Mesquita Lima**
- **Paulo Batista da Silva Júnior**
- **Maraíza de Fátima Silva Bento**
- **Hellen Cristina Fagundes Silvestre**
- **Rubens Alves Lino**
- **Bruna Raymundo da Silva**

A prova foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem, em parceria com a empresa Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, conforme Contrato nº 023/2025, sendo aplicada aos candidatos inscritos que compareceram ao local designado, respeitando-se os critérios estabelecidos no edital. O exame teve início às 14 horas e término às 14:40 horas, sob a supervisão dos membros da Comissão presentes.

Antes do início da aplicação, os candidatos e os membros da comissão abaixo relacionados acompanharam a abertura do envelope lacrado contendo as provas, conferiram a integridade do material e assinaram abaixo como testemunhas da lisura do processo:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Durante o processo, foram seguidos todos os protocolos de segurança e lisura, sendo garantido ambiente adequado e igualitário a todos os participantes. Não foram registradas ocorrências relevantes ou intercorrências que comprometessem a lisura do certame.

Registro

Fotográfico:

Fica registrado que foi realizada a documentação fotográfica da abertura do envelope lacrado contendo as provas, bem como da presença dos membros da comissão e candidatos. As imagens serão anexadas a esta ata como parte integrante do processo.

Nada mais havendo a tratar, eu, Hellen Cristina Fagundes Silvestre, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Santana da Vargem, 30 de junho de 2025.

**Assinaturas da Comissão:**

\_\_\_\_\_  
Salette Aparecida Mesquita Lima

Paulo Batista da Silva Júnior

Maraíza de Fátima Silva Bento

Hellen Cristina Fagundes Silvestre

Rubens Alves Lino

Bruna Raymundo da Silva



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

## COMISSÃO ELEITORAL – EDITAL Nº 015/2025

### COMUNICADO OFICIAL

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital nº 015/2025, na Lei Municipal nº 1.655/2022 e na Portaria nº 127/2025, que nomeia e regulamenta as atribuições da Comissão responsável pela condução do Processo de Escolha de Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino, torna pública a abertura do período oficial de campanha eleitoral.

Conforme o item 5.1 do Edital, a campanha poderá ser realizada no período de **01 a 07 de julho de 2025**, sendo vedadas práticas proibidas pelo art. 15 da Lei Municipal nº 1.655/2022, como o uso da máquina pública, abuso de poder econômico e propaganda enganosa.

Todos os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) estão autorizados(as) a iniciar suas campanhas a partir de 01 de julho de 2025, devendo observar os princípios da legalidade, ética, igualdade e respeito entre os concorrentes.

A Comissão Eleitoral orienta que qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito e analisada nos termos da legislação e normativas vigentes, podendo resultar em advertência, suspensão da campanha ou impugnação da candidatura.

Santana da Vargem, 01 de julho de 2025.

#### COMISSÃO ELEITORAL

Edital nº 015/2025 – Processo de Escolha de Diretor(a) Escolar  
Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem – MG

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1466 terça-feira, 01 de julho de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2025

## APRESENTAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria Municipal nº 127/2025**, torna público o **Gabarito Oficial** da prova objetiva realizada no dia **30/06/2025**, referente ao Processo Democrático de Escolha de Diretor (a) Escolar, conforme previsto no Edital nº 015/2025.

O gabarito encontra-se apresentado a seguir:

Nº da Questão	Alternativa Correta
01	C
02	C
03	D
04	C
05	C
06	A
07	D
08	B
09	C
10	B

Fica aberto o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, para interposição de recursos quanto ao gabarito oficial, nos termos do item correspondente do Edital nº 015/2025.

Santana da Vargem – MG, 01 de julho de 2025.

### COMISSÃO ELEITORAL

Edital nº 015/2025 – Processo de Escolha de Diretor(a) Escolar  
Secretaria Municipal de Educação de Santana da Vargem – MG



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS/SANTANA DA VARGEM Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santana da Vargem-MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/Santana da Vargem, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.671, 13 de março de 2023;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.825, 03 de dezembro de 2024;

**Considerando** as disposições sobre a Convocação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social pelo Decreto nº 042/2025 do Executivo Municipal de Santana da Vargem.

**Considerando** a Convocação para a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem, Resolução Conjunta CMAS/SEMDESH/Santana da Vargem nº 001, de 27 de junho de 2025;

**Considerando** as deliberações do CMAS/SV sobre a Conferência Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária do Conselho, realizada em 20 de maio de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Apresentar o Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem para a realização do evento, com a definição da metodologia dos trabalhos.

#### CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1466**

**terça-feira, 01 de julho de 2025**

**Art. 2º** - A 15ª Conferência de Assistência Social, a ser realizada no âmbito do Município de Santana da Vargem, tem a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 3º** - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, convocada pelo Decreto Municipal nº 042/2025 e pela Resolução Conjunta CMAS/SEMDESH/Santana da Vargem nº 001/2025, e ocorrerá nos dias 08 e 09 de julho de 2025.

**Art. 4º** - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e contará com cinco eixos:

I - EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades, ampliando a cobertura da proteção social e enfrentando desigualdades e desproteções nos territórios;

II - EIXO 2 - INOVAÇÃO E GESTÃO DO SUAS: Aperfeiçoamento contínuo do sistema com foco na gestão descentralizada, valorização profissional e qualificação dos processos e sistemas;

III - EIXO 3 - INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecimento da proteção social por meio da articulação entre benefícios, programas e serviços, com segurança de renda e inclusão social;

IV - EIXO 4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecimento da participação e do controle social por meio da transparência, da democratização do acesso à informação e da comunicação acessível;

V - EIXO 5 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS: Garantia de financiamento público adequado, com repasses regulares, justiça na alocação de recursos e corresponsabilidade entre os entes federativos.

**Art. 5º** - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/SV, com apoio da Comissão Organizadora da Conferência e da Equipe designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. A Comissão é composta por conselheiros(as) do CMAS/SV e está encarregada de conduzir os preparativos do evento, distribuindo internamente as atribuições necessárias para sua realização.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

## CAPÍTULO II - DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

**Art. 6º** - Como parte do processo democrático de construção da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem, ficam definidas as seguintes atividades preparatórias obrigatórias:

I - Aprovação do Regimento Interno da Conferência, em reunião ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem – CMAS/SV, realizada previamente à Conferência, com franqueamento da palavra a todos os presentes. Poderá ser utilizado formato virtual para consulta pública, a critério do Conselho.

II - Momento de Conferir, reunião ampliada a ser realizada antes da Conferência, de forma presencial ou híbrida, assegurada a participação paritária entre governo e sociedade civil, destinada à avaliação do cumprimento das deliberações da conferência anterior. O resultado deverá ser sistematizado em documento e divulgado durante o evento.

§1º - A reunião de que trata os incisos I e II ocorrerá no dia 07 de julho, com ampla divulgação nos canais oficiais da Prefeitura e nas redes sociais do CMAS/SV, e observará o quórum definido no Regimento Interno do Conselho.

§2º - A minuta do Regimento estará disponível no site do Prefeitura Municipal e poderá receber contribuições de qualquer interessado, que deverão ser enviadas para o e-mail [emas@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:emas@santanadavargem.mg.gov.br), com o assunto "CONSULTA PÚBLICA - REGIMENTO INTERNO", indicando o artigo a que se refere, a sugestão e a justificativa. Quem não puder encaminhar por e-mail poderá registrar sua sugestão presencialmente na Secretaria Executiva do Conselho.

§3º - As atividades preparatórias têm como finalidade promover a mobilização social, qualificar o debate, garantir a transparência e fortalecer o caráter propositivo e participativo da Conferência.

## CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

**Art. 7º** - A 15ª Conferência Municipal contará com participantes entre Delegados Natos (conselheiros municipais, membros empossados titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem - CMAS/SV), Delegados pela Sociedade Civil, Delegados pelo Governo e Observadores e Convidados. Sendo tais membros categorizados, da seguinte forma:



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1466**

**terça-feira, 01 de julho de 2025**

I - Delegada(o) da sociedade civil representante de usuária(o): pessoa que utiliza serviços, programas, projetos ou benefícios do SUAS ou participa de organizações representativas de usuários.

II - Delegada(o) da sociedade civil representante de trabalhadora(or): profissional que atua em equipamentos públicos ou entidades socioassistenciais, desde que não ocupe cargo de confiança, direção ou comissão.

III - Delegada(o) da sociedade civil representante de entidade ou organização: pessoa indicada por entidade da rede socioassistencial inscrita no CMAS.

IV - Delegada(o) governamental: gestora(or) ou servidor(a) em cargo de direção, comissão ou confiança vinculado ao órgão gestor da política de assistência social ou de outra política pública.

V - Delegada(o) nato(a): conselheira(o) titular ou suplente empossado do CMAS/SV.

VI - Observadora(or) e convidada(o): pessoa que acompanhará a conferência sem direito a voto.

**Art. 8º** - Não será necessária inscrição prévia para participação na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º - Será adotado mecanismo de reserva de cotas para delegados e delegadas, com o objetivo de garantir a representatividade de grupos prioritários, conforme disposto na Resolução CNAS/MDS nº 187, de 2 de abril de 2025.

## **CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA**

**Art. 9º** - A 15ª Conferência Municipal terá a seguinte programação:

I - DIA 08/07:

a) TARDE

a.1) 12h às 16h - Credenciamento na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação / Inscrição de candidatos a delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG.

II - DIA 09/07:

a) MANHÃ

a.1) 07h às 11h - Credenciamento na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação / Inscrição de candidatos a delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

b) TARDE

b.1) 12h - Abertura Oficial (Composição da Mesa e Execução do Hino Nacional);

b.2) 13h - Palestra Magna / Exposição dos Eixos Temáticos;

b.3) 14h15min - Momento de Conferir;

b.4) 14h30min - Grupos de Trabalho por Eixo Temático;

b.5) 15h30min - Coffee-break;

b.6) 16h - Homenagens;

b.7) 16h20min – Plenária Final e Eleição e apresentação dos delegados para a Conferência Regional de Assistência Social organizada pelo CEAS/MG;

b.8) 17h - Encerramento

Parágrafo único - A programação prevista neste Regulamento poderá sofrer alterações, caso necessário, por motivos logísticos, de estrutura, clima ou outros fatores operacionais. Qualquer modificação será devidamente comunicada e amplamente divulgada pela Comissão Organizadora, com antecedência sempre que possível, garantindo a transparência e a participação informada de todos os envolvidos.

## CAPÍTULO V - DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXOS

**Art. 10** - Os Grupos de Trabalho se reunirão em oficinas e terão por objetivo a discussão e formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária Final da Conferência.

**Art. 11** - Cada Grupo de Trabalho deverá eleger um Relator, contando ainda com a participação de dois Facilitadores indicados pela Comissão Organizadora.

§1º - As atribuições dos Facilitadores são:

I - Iniciar o processo para escolha do Relator;

II - Refletir sobre a teoria e a prática da temática proposta;

III - Coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;

IV - Assegurar que as propostas sejam apresentadas, debatidas, votadas e aprovadas, de acordo com o Regimento Interno.

§2º - As atribuições do Relator são:

I - Registrar as conclusões elaboradas no grupo e apresentá-las à Plenária Final (todo o material será registrado, de forma manual, e ficará à disposição para consulta do CMAS/SV);



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

II - Colher a assinatura dos presentes;

III - Elaborar a ata dos trabalhos das oficinas, em formulário próprio, contendo: identificação da temática da oficina, número, nome e categoria dos participantes, nome dos Facilitadores e do Relator, anexando as propostas aprovadas no Grupo de Trabalho.

## CAPÍTULO VI - DAS HOMENAGENS

**Art. 12** - Durante a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem serão prestadas homenagens simbólicas a pessoas ou coletivos com atuação reconhecida na defesa e no fortalecimento da política de assistência social, em todo território atendido pela rede socioassistencial.

§1º - O CRAS e o Serviço de Proteção Social Especial poderão indicar pessoas homenageadas, a partir da escuta e da escolha realizada por usuários dos serviços, com apoio das equipes locais.

§2º - Também poderão ser homenageadas pessoas ou coletivos indicados pela Comissão Organizadora da Conferência e/ou pela Equipe designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, entre conselheiros(as), trabalhadores(as), representantes de entidades ou lideranças comunitárias com destacada trajetória no SUAS.

§3º - As indicações deverão ser fundamentadas e encaminhadas à Comissão Organizadora até o dia 07 de julho de 2025.

§4º - As homenagens terão caráter público e simbólico, podendo ser entregues em forma de certificado, menção honrosa ou outro formato definido pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO VII - DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 13** - A Plenária Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem ocorrerá no dia 09 de julho de 2025, a partir das dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), tendo o caráter deliberativo e propositivo e será constituída pelos Delegados, Observadores e Convidados.

§1º - Nesta sessão, aberta a todos os membros da 15ª Conferência, terão direito a voz os Delegados, Observadores e Convidados, e a voto, somente os Delegados.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1466**

**terça-feira, 01 de julho de 2025**

§2º - A Mesa da Plenária Final será presidida pela Presidenta e a Mesa Diretora do CMAS/SV e contará com membros da Comissão Organizadora e da Equipe designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para relatoria e coordenação dos trabalhos, caso necessário.

**Art. 14** - A apresentação das propostas sistematizadas nos Grupos de Trabalho, sua votação, aprovação e demais procedimentos ocorrerão conforme aprovação do Regimento Interno.

**Art. 15** - Para o encaminhamento de Moções será necessário que estas sejam subscritas por quaisquer dos membros de um Grupo de Trabalho, que as apresentará dentro do respectivo Grupo, onde será apreciada e votada por maioria simples (50% mais 1) dos presentes no Grupo de Trabalho e posteriormente encaminhadas para a Comissão Organizadora da 15ª Conferência.

**Art. 16** - As Moções aprovadas nos Grupos de Trabalho serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pelos membros da Comissão Organizadora, devendo ser remetidas, impreterivelmente, até as quinze horas e trinta minutos (15h30min) do dia 09 de julho de 2025, de forma a permitir o processo de apreciação, organização e encaminhamentos ao Coordenador dos Trabalhos da Plenária.

**Art. 17** - Após a votação e aprovação de todas as propostas na Plenária Final em 09 de julho de 2025, as Moções serão apresentadas e votadas.

**Art. 18** - A Ficha de Avaliação da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem deverá ser entregue até o término da Plenária Final no dia 09 de julho de 2025 nos locais indicados durante a Conferência.

## **CAPÍTULO VIII - DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ORGANIZADA PELO CEAS/MG**

**Art. 19** - A eleição de Delegados à Conferência Regional de Assistência Social dar-se-á conforme as orientações do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG e constará do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

## CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20** - Serão conferidos certificados impressos aos participantes da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem, desde que obtenham sessenta e cinco por cento (65%) de frequência.

**Art. 21** - As despesas com a organização geral e a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem correrão por conta de dotação orçamentária consignada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDESH).

**Art. 22** - Caberá ao CMAS/SV fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas e moções emitidas pela 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem.

**Art. 23** - Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem.

**Art. 24** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 01 de julho de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela  
Presidenta do CMAS



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

## COMUNICADO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDESH) e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), torna público o início do período de Consulta Pública referente à minuta do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A presente Consulta Pública tem por objetivo promover a escuta e a participação da população na construção coletiva do referido documento, que norteará os trabalhos da Conferência. Cidadãos, profissionais da área, entidades e representantes da sociedade civil estão convidados a apresentar sugestões de alteração ao texto proposto, contribuindo, assim, para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal.

O prazo para envio das contribuições será de 01 a 06 de julho de 2025. As sugestões deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail: [emas@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:emas@santanadavargem.mg.gov.br), com o seguinte assunto: "CONSULTA PÚBLICA - REGIMENTO INTERNO".

As propostas devem conter a identificação do artigo a ser alterado, a sugestão propriamente dita e sua respectiva justificativa, conforme modelo disponível no "Formulário de Sugestão de Alteração do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem", que poderá ser acessado no site oficial da Prefeitura Municipal.

Em caráter alternativo, os interessados poderão registrar suas contribuições de forma presencial, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, dentro do mesmo período acima mencionado.

A minuta do Regimento Interno e o formulário padrão estão disponíveis em formato digital, para download, no endereço eletrônico da Prefeitura.

Santana da Vargem, 01 de julho de 2025.

Patrícia Bernardes Vilela  
Presidenta do CMAS



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1466

terça-feira, 01 de julho de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Kainne Delfino Joanas

**Conteudista Secretaria Municipal de Educação:** Ângela Aparecida Silva

**Conteudista CMAS:** Patrícia Bernardes Vilela

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade